



Funcionário (a)

## PROJETO DE LEI Nº 312/2025

CÂMARA MUNICIPAL  
Santo Antônio da Patrulha - RS  
APPROVADO  
Em: 18/07/25  
Presidente Re Secretário

Dá denominação a uma Praça nesta Cidade.

Art. 1º - Fica denominada de “PRAÇA GIOVANNI BATTISTA CASARIN”,

localizada no Loteamento Colina da Figueira, com área de 360,15m<sup>2</sup>, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, 18 de julho de 2025.

Ver. Andre Selistre - PP

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000

Comissão de Educação, Bem Estar Social, Saúde e Infraestrutura “Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”  
“Crack: A Pedra da Morte.”

Comissão de Constituição e Justiça  
21/07/21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal  
Santo Antônio da Patrulha-RS  
PROTÓCOLO Nº \_\_\_\_\_

Em \_\_\_/\_\_\_/2025 Hora: \_\_\_/\_\_\_

Funcionário (a)





Of. n.º 1235/2025

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 312/2025**, que " Dá Denominação a uma Praça nesta Cidade" - PRAÇA GIOVANNI BATTISTA CASARIN", o qual foi apreciado durante a 28ª Reunião Ordinária, realizada na data de 11 de agosto, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer das comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SOFH.JOT3.KARW.CQR0

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 12/08/2025 às 09:56:51.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.648, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dá denominação a uma Praça nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “PRAÇA GIOVANNI BATTISTA CASARIN”, localizada no Loteamento Colina da Figueira, com área de 360,15m<sup>2</sup>, conforme mapa em anexo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MINT.9IFR.WS20.THCS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 10.648, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

Dá denominação a uma Praça nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “PRAÇA GIOVANNI BATTISTA CASARIN”, localizada no Loteamento Colina da Figueira, com área de 360,15m<sup>2</sup>, conforme mapa em anexo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**E0E3F022

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/08/2025. Edição 4142  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>